Livro	67
Folha	109
*	m

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2013 NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO

Nº 01/2013
PRESIDÊNCIA: Eng.º Fernando Pereira Campos, Presidente
da Câmara Municipal.
VEREADORES PRESENTES: Fernando Eirão Queiroga, Eng.ª
Sandra Isabel André dos Reis, António Pereira
dos Penedos e Dr.ª Maria do Céu Domingues
Fernandes, vereadores
AUSÊNCIAS:
SECRETARIOU: Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director
do Departamento de Administração Geral e
Finanças
OUTRAS PRESENÇAS:
HORA DE ABERTURA: 10 horas e 40 minutos.
_
ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respectiva reunião.
da respectiva redinao.

Município de Boticas

I -	i	PERÍODO	DE	ANTES	DA	ORDEM DO	DIA_	
ΙΙ		ORDEM	DO	DIA				

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL

1 - Delegação de Competências

Pelo Presidente da Câmara e Vereadores, nos termos do n.º 3, do artigo 65.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi dado conhecimento das decisões proferidas ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, respetivamente._____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2 - XV Feira Gastronómica do Porco

Presente um ofício (reg. 22, de 07/jan.), apresentado pela empresa Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso S.A, no âmbito da organização conjunta, com o Município de Boticas da "XV Feira Gastronómica do Porco" e através do qual é solicitada a cedência gratuita do Pavilhão Multiusos para a realização do referido evento, entre os dias 10 e 14 de janeiro de 2013, bem como a prestação, por parte deste município, de todo o apoio logístico necessário, uma vez que o mesmo tem como objetivo promover o concelho, fomentando e divulgando uma atividade economicamente importante para os produtores locais e o aproveitamento dos

seus subprodutos, designadamente o presunto e o fumeiro, cuja finalidade é por demais reconhecida, sendo que critérios de qualidade e sanidade são essenciais para o futuro do evento, havendo ainda todo o interesse em associar a este evento a gastronomia, tão rica no concelho, torna-se mais uma vez evidente a necessidade da realização da Feira Gastronómica do Porco, agora na sua 15.ª edição, que terá lugar nos dias 11, 12 e 13 de janeiro de 2013.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e face da importância económica que este evento detém deliberou, por unanimidade, concordar com a cedência gratuita do Pavilhão Multiusos para a realização da XV Feira Gastronómica do Porco, entre os dias 10 e 14 de janeiro de 2013, concordando ainda com a disponibilização de todo o apoio logístico e ajuda no controle que a entidade organizadora pretende efetuar das ações que o referido evento envolve.

3 - Assembleia Municipal de Boticas / Sessão Ordinária de 21 de dezembro de 2012

Presente um ofício (reg. 02, de 02/Jan.), apresentado pela Assembleia Municipal de Boticas e através do qual é dado conhecimento de que em sessão ordinária, realizada no passado dia 21 de dezembro de 2012, foram apreciados e aprovados os documentos e propostas da convocatória para o efeito elaborada e que a seguir se indicam: 1.1 - Apreciação de uma informação escrita do senhor Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e financeira nos termos da lei; 1.2

- Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Boticas e a Santa Casa da Misericórdia de Boticas; 1.3 - Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Boticas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Boticas; 1.4 - Reorganização dos serviços municipais do Município de Boticas de acordo com o n.º1, do art.º 25, da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; 1.5 - Proposta de apoios à população para minorar os efeitos da crise; 1.6 - Proposta de fixação da participação variável no IRS - 2013; 1.7 - Orçamento da Receita e Despesa do Município de Boticas para o ano financeiro de 2013; 1.8 - Grandes Opções do Plano do Município de Boticas para o ano financeiro de 2013; 1.9 - Proposta de alteração dos Estatutos da empresa "EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, S.A."/ Pedido de Autorização.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

4 — Proposta de alteração de constituição do Fundo de Maneio

Pelo Senhor Presidente foi apresentada uma proposta para a alteração da composição do Fundo de Maneio, cujo conteúdo a seguir se transcreve na íntegra: "PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO Nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Janeiro, e ulteriores alterações, diploma que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), é legalmente admissível a constituição de fundo de maneio, tendo em vista o pagamento de despesas urgentes e

inadiáveis; Por forma a conferir segurança, certeza transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária do dia 7 de janeiro de 2011, normas relativas aos procedimentos e medidas de controlo interno para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneio; Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante das mencionadas normas internas, foi aprovada a constituição do Fundo de Maneio, em reunião de Câmara do dia 5 de setembro de 2012, a vigorar para o ano económico de 2012 no valor de 2.000,00€ mensais distribuído da seguinte forma: Natureza das despesas autorizadas por rubrica de classificação Orgânica / Económica 010200 económica: 020213 Deslocações e Estadas - 1500,00€; 010200 020209- Correio -100,00€; 010200 02020999- Outras despesas comunicação -100,00€; 02001 020118 - Livros e documentação Técnica -250,00€;010200 02012199 - Outros - 50,00€; No entanto, com o decorrer do tempo e a utilização do referido Fundo, verificou-se a necessidade do mesmo sofrer alterações no que diz respeito aos valores por rubricas, não alterando, contudo, o valor global de 2.000,00€ mensais. Assim, pretende-se que, para o ano económico de 2013, o Fundo passe a estar distribuído da seguinte forma: Natureza das despesas autorizadas por rubrica de classificação económica: Orgânica / Económica 010200 020213 - Deslocações e Estadas -1250,00€; 010200 020209- Correio - 100,00€; 010200 02020999- Outras despesas comunicação - 100,00€; 02001 020118 - Livros e documentação Técnica - 250,00€;010200

02012199 - Outros - 300,00€;A presente proposta corresponde ao Cabimento n.º 2074 e Compromisso n.º 2265. Câmara Municipal de Boticas, 8 de janeiro de 2013 O Presidente da Câmara Municipal (Fernando Campos)".

Deliberação: Apreciada a referida proposta, a Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a alteração da composição do Fundo de Maneio para o ano de 2013, de acordo com os valores referidos na mesma.

5 - Emissão do Programa "Somos Portugal" da TVI, desde Boticas

Tendo como pano de fundo a XV Feira Gastronómica do Porco, irá realizar-se em Boticas, no dia 13 de Janeiro, a emissão do Programa "Somos Portugal", da TVI, um programa que conta com seis horas de emissão em direto e que é líder de audiências nas tardes de domingo, sendo um dos mais vistos do ranking geral dos programas da televisão portuguesa, o que constituirá uma oportunidade única de divulgação do Concelho, dos seus usos, costumes, tradições e potencialidades.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo em conta o interesse de que a iniciativa se reveste, sobretudo pela grande divulgação que o Programa irá trazer ao Concelho de Boticas deliberou, por unanimidade, apoiar a sua realização, assegurando as condições logísticas necessárias e suportando as despesas que se considerem necessárias à sua realização, a que correspondem os compromissos n.ºs 1 a 9.

6 — Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Boticas, o Grupo Desportivo de Boticas e a Associação de Basquetebol de Vila Real

Presente a proposta de protocolo referida em epígrafe e que tem por objeto a definição das competências de cada um dos subscritores, tendo em vista a criação de um projeto de desenvolvimento do Basquetebol no Concelho de Boticas, garantindo as condições consideradas indispensáveis para um enquadramento global conveniente.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de protocolo, bem como dos direitos e obrigações estabelecidas na mesma e deliberou, por unanimidade, aprová-la.

7 - Feira Gastronómica do Porco - Participação dos Produtores de Raça Barrosã do Concelho / Comparticipação Financeira

Presente a informação oportunamente elaborada pelos serviços respetivos e que a seguir se transcreve na integra: "A Feira Gastronómica do Porco é já um verdadeiro "cartão de visita" do Nosso Concelho. Este certame tem por objetivos principais a promoção do Concelho, fomentando e divulgando atividades que, cultural e economicamente se revelam de vital importância para os produtores locais, de entre as quais se destacam a "Matança do Porco" e o aproveitamento de seus subprodutos, procurando ainda ser uma montra dos recursos

Município de Boticas

endógenos da região, contribuindo para a valorização do Mundo Rural e preservação das suas tradições, incentivando a criação e preservação da Raça Barrosã e divulgando a Carne Barrosã, produto detentor da Denominação de Origem Protegida. Neste sentido, torna-se fundamental proporcionar as condições necessárias e criar incentivos à participação no evento dos Produtores da Raça Barrosã do Concelho, contribuindo de forma vincada para a valorização das explorações agrícolas e dos agricultores locais e garantindo a continuidade de uma tradição enraizada há séculos no nosso Concelho. Acontece porém que a participação dos agricultores locais neste evento envolve custos, nomeadamente os relacionados com o transporte do gado, que são um entrave à sua participação neste evento de grande expressão popular. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, a quem cabe incentivar е apoiar iniciativas que conduzam aodesenvolvimento da agricultura e pecuária locais, atribua uma comparticipação financeira aos agricultores/produtores do concelho que irão estar presentes neste evento, a seguir descritos e nos montantes propostos: - Gil André Nogueira Chaves, de Bostofrio, NIF 215265173 - Quinhentos euros (500,00€); - Fernando Pascoal Barroso, de Viveiro, NIF 182488098 - Quinhentos euros (500,00€);- David Vasques da Cunha, de Campos, NIF 225541824 - Quinhentos euros (500,00€);- Carlos do Nascimento Afonso Dias Gonçalves, de Alturas do Barroso, NIF 102373191 - Quinhentos euros (500,00€);- Mário Jorge Carneiro Matias, de Quintas, NIF 229034985 - Quinhentos euros (500,00€);- Manuel Capela Alves, de Carreira da Lebre, NIF 167733532 - Quinhentos

Livro	67
Folha	113
Ĵ	\sim

euros (500,00€);- Domingos António Correia Barreto, de Vila Grande, NIF 214478696 - Quinhentos euros (500,00€);- João Alves Fernandes, de Covas, NIF 213071665 - Quinhentos euros (500,00€);- João Fernando Gonçalves de Pena, Cerdedo, NIF 165069805 - Quinhentos euros (500,00€);- João de Freitas Pires, de Vila Pequena, NIF 140690956 - Quinhentos euros (500,00€); Mais se informa que a referida despesa corresponde aos compromissos 10 a 19."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a importância da iniciativa, deliberou, por, unanimidade, autorizar a referida despesa.

Município de Boticas

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

8 - Agência de Energia de Trás -os-Montes - AE-TM/ Plano de Atividades e Orçamento 2013

Presente um ofício (reg.1967, de 19/ dez. de 2012), apresentado pela Agência de Energia de Trás-os-Montes - AE-TM e através do qual é enviado para conhecimento o Plano de Atividades e Orçamento 2013, aprovado em reunião ordinária da Assembleia-geral realizada a 14 de novembro de 2012.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

9 - AMAT - Associação de Municípios do Alto Tâmega /Opções do Plano e Orçamento de 2013

Presente um ofício (reg.1, de 02/ jan.), apresentado pela AMAT- Associação de Municípios do Alto Tâmega e através do qual é enviado para conhecimento as Opções do Plano e Orçamento de 2013, documentos dos quais enviam cópias.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

10 - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - Lei n.º8/ 2012 / Aumento Temporário dos Fundos Disponíveis (3º)

Presente uma informação do Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças a qual a seguir se transcreve na integra:" Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso -Lei n.º8/2012 Aumento Temporário dos Fundos Disponíveis(3º) I - Enquadramento Legal e Fundamentação: Considerando a publicação da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, a qual veio a aprovar as regras aplicáveis à assunção de compromissos e pagamentos em atraso de entidades públicas; aos Considerando das referidas regras, resulta que obrigatoriedade de reporte informativo, via SIIAL, para a DGAL, de um conjunto de informação financeira, tendo em vista a monitorização do cumprimento dos preceitos legalmente exigíveis, designadamente o apuramento Fundos Disponíveis; Considerando, que "Fundos por Disponíveis" consideram-se as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos: A dotação corrigida líquida de cativos, relativa aos 3 (três) meses seguintes; As transferências ou subsídios com origem no Orçamento de Estado, relativos aos 3 (três) meses sequintes; A receita efetiva própria que tenha sido cobrada ou recebida como adiantamento; A previsão da receita efetiva própria a cobrar nos últimos 3 (três) meses; O proveito de empréstimos

contraídos nos termos da lei; As transferências ainda não efetivadas decorrentes de programas e projetos do QREN cujas faturas se encontrem liquidadas, e devidamente certificadas ou validadas; Outros montantes autorizados nos termos da lei. Considerando que os Fundos Disponíveis não devem exceder os montantes previstos nas subalíneas i. a vi. da alínea f) do art.º3º, podendo, de acordo com a exceção prevista no art.º4º, ser promovido o aumento temporário dos Fundos Disponíveis; Considerando que, de acordo com o art.º4º da Lei 8/2012, os Fundos Disponíveis podem ser aumentados, a título excecional, desde que expressamente autorizados pelas entidades competentes indicadas neste artigo, através de inclusão dos montantes que excedam o previsto na subalíneas i., ii., iv., v. e vi., da alínea f) do art.º3º da referida lei. II - Proposta: Face aos motivos expostos, e tendo em conta que se encontra disponibilizado no site da DGAL, o envio do reporte obrigatório referente à informação do cálculo de Fundos Disponíveis de Janeiro, importa recolher todos os elementos quantitativos subjacentes ao cálculo da receita e despesa a considerar; Para o efeito, foi apurado um montante de 738.746,96 €, oportunamente disponibilizado pelo Gabinete de Candidaturas e Projetos, resultante do aumento da taxa de comparticipação e do valor financiamento FEDER (QREN) nos vários projectos do aprovados para o Município e traduzido em quadro anexo, tendo em vista o aumento temporário dos Fundos Disponíveis, com recurso ao mecanismo previsto no art.º4º da Lei n. 8/2012; A utilização de tal montante deverá ser autorizada pelo órgão executivo, devendo, em caso de divergência dos valores efetivamente cobrados e/ou recebidos, proceder-se à correção dos respetivos Fundos Disponíveis; Face aos factos atrás enunciados, propõe-se à aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do art.º83º da Lei 5-A/99, a presente proposta tendo em vista a autorização do montante apurado para aumento dos Fundos Disponíveis face à urgente operacionalização do reporte informativo exigido pela DGAL. Município de Boticas, de 08 de Janeiro de 2013 - O Director do Departamento de Administração Geral e Finanças (Manuel A. S. Barreira, Dr.)".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da informação apresentada, autorizando o aumento de Fundos Disponíveis no montante indicado (738.746,96€).

Município de Boticas

DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

DIVISÃO DE SERVIÇOS OPERATIVOS

11 - Obras por Administração Direta / 2013

Presente uma informação da DSO, através do qual é dado conhecimento da necessidade de realização, sob o regime de administração directa, de diversas obras previstas no "Plano Plurianual de Investimentos" para o ano de 2013 e que a seguir se transcreve na íntegra: " Obras por Administração Directa / 2013; A Divisão de Serviços Operativos, dispondo de recursos humanos e equipamento, e no âmbito do planeamento adequado de execução das obras das "Grandes Opções do Plano de 2013", propõe a realização durante o ano de 2013 e sob o regime de Administração Directa, das seguintes obras: Acção nº 06/P/015; 06/P/020; 04/P/001; 02/P/077; 02/P/101; 03/P/115; 02/P/032; 02/P/033; 02/P/085; 02/P/087 e 03/P/132. Á consideração de V. Exa. ; Boticas, 06 de Janeiro de 2013; O Chefe da Divisão;".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação referida e deliberou, por unanimidade, executar sob o regime de administração directa as obras constantes do "Plano Plurianual de Investimentos " para o ano de 2013, devidamente identificadas na referida informação e atrás referidas.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

12 - Empreitada de "Centro Europeu de Documentação e Interpretação de Escultura Castreja - Núcleo Interpretativo do Castro do Lesenho / Trabalhos a Menos"

uma informação da Divisão de Presente Planeamento Estratégico relativa à existência de trabalhos que não deverão ser feitos durante a execução da empreitada, a qual a seguir se transcreve, na íntegra: "Informação n.º DPE/026/12 ASSUNTO: Centro Europeu de Documentação e Interpretação de Escultura Castreja - Núcleo Interpretativo do Castro do Lesenho / Trabalhos a Menos Na sequência da adjudicação da empreitada em epígrafe à firma "Teixeira, Pinto & Soares, Lda.", através da deliberação tomada em reunião realizada em 19 de Novembro de 2010 e formalizada por contrato celebrado em 24 de Janeiro do ano de 2011 (n.º 01/11), foi agora presente uma informação elaborada pela Divisão Planeamento Estratégico, acompanhada do respectivo mapa de medições/orçamento relativo à obra em epígrafe, a qual dá conta da necessidade de se proceder à realização de trabalhos a menos no montante de Sete mil, quinhentos e noventa e dois euros e noventa e nove cêntimos (7.592,99 €)."____

Deliberação: A Câmara Municipal, face à informação agora prestada pela Divisão de Planeamento Estratégico, deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos que importam na quantia de Sete mil, quinhentos e noventa e dois euros e

noventa e nove cêntimos (7.592,99 €) em conformidade com o
mapa de medições/orçamento apresentado e, do facto, notificar
o adjudicatário da obra nos termos do artigo 380.º, do Código
dos Contratos Públicos.

DIVISÃO AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO

13 - Isenção do pagamento de Taxas e Licenças Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais

Presente um requerimento do senhor Albino Ferreira Domingues (REQ 13-000017 de 08/01/2013) através do qual solicita a isenção do pagamento das taxas referentes ao processo de Licenciamento nº PRC13-000008, bem como uma informação apresentada pela Divisão de Ação Social e Educação relativa à precariedade económica e social em que a família do senhor Albino Ferreira Domingues se encontra.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido requerimento, bem como do teor da informação oportunamente prestada pela DASE, e de acordo com o nº 2, do artigo 25.º, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, deliberou, por unanimidade, isentar o pagamento do valor das taxas devidas pelo requerente, decorrentes do processo de licenciamento em causa.

OUTROS

14 — Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. Seguidamente, pelo Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 12 horas e 10 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 92.º, da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.